



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 778/2022/ALFA/SUPEL/RO.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0033.088633/2022-78

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de coturno estilo bota tática e cinto de guarnição com acessórios para compor os uniformes dos policiais penal, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça

**Assunto:** Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/GAB/SUPEL, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

#### I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 02/03/2023, foi recebido através do e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com), pedido de impugnação formulado por empresa interessada, rregendo a licitação as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, com a Lei Federal n.º 8.666/93 com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual n.º 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) que anteceder a data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 14/02/2022 , portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

#### III – DO MÉRITO

Considerando, o questionamento abrange a especificação técnica, motivo pelo qual foi encaminhado ao setor competente para manifestação.

Dessa forma, a SESDEC informou haverão modificações e nova análise de preço, conforme resposta a baixo:

Em referência ao Despacho id 0036286316, para análise e manifestação do **Pedido de Impugnação** id 0036212582 da empresa R. BRANDS LTDA (INVCTUS), em síntese, trata da inexecuibilidade do preço estimado – item 1 (botas táticas) e item 2 (cintos de guarnição com acessórios) e no que tange ao CINTO DE GUARNIÇÃO, afirma que há uma grave incoerência entre as especificações do edital, respostas aos esclarecimentos da administração e pesquisa de preços:

**Resposta:** Com relação ao item 01 a empresa entende que o valor máximo estipulado no presente edital, refere-se a item mais simples, de menor complexidade e sem os tratamentos especificados no termo de referência.

De fato, as especificações no TR mencionam modelos de referência, equivalente ou de qualidade superior o que torna-se necessário uma **nova análise de preços, e posteriormente nova elaboração de quadro estimativo de preços. Solicitamos um novo quadro estimativo, a fim de obter um produto de qualidade tendo em vista se tratar de material que compõe o fardamento essencial para o desempenho das atividades do policial penal.**

**Resposta:** Com relação ao item 02 verificamos que no anexo III do Edital está incompleto as especificações do CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO. Sendo assim, o valor estimado deverá contemplar o cinto, fazendo a menção também aos respectivos acessórios, solicitamos um novo quadro estimativo, a fim de obter um produto de qualidade, tendo em vista se tratar de material que compõe o fardamento essencial para desempenho das atividades do policial penal.

Acerca do questionamento sobre os *belt clips*, esclarecemos melhor o despacho id0035744828 onde foi informado: "Saliento que estão sendo adquirido em processo a parte outro tipo de cinto que substitui o inner belt, da mesma forma que a composição do cinto tático, de acordo com a necessidade da SEJUS, dispensa o belt clip."

Esclarecemos que a referida dispensa do *belts clips* foi em relação aos sobressalentes, ou seja, aqueles que não estão injetados no próprio cinto tático, todavia, os 04(quatro) bels clips injetados devem sim compor o cinto de guarnição.

Na oportunidade, **solicitamos retirar a seguinte especificação do cinto de guarnição preto:**

(...)- PORTA CARREGADOR DE PISTOLA OU LANTERNA SOBRE O COLDRE; - FORRAÇÃO INTERNA AERADA MAIOR CONFORTO(...)

Dessa forma, que seja alterada a descrição do **item 02 no mesmo tamanho e quantidade** já especificada para:

CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO - CINTO PARA COMPONENTES DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO (NA FACE INTERNA E EXTERNA) TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER, COM 50 MILÍMETROS DE LARGURA POR 1,5 MILÍMETROS DE ESPESSURA ULTRA RESISTENTE NÃO REFLETIVA. COM ALMA DE POLÍMERO POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MILÍMETROS E LARGURA DE 50 MILÍMETROS. VIÉS NA COR PRETA DE POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 MILÍMETROS EM AMBOS OS LADOS, E NO MÁXIMO 25 MILÍMETROS DE LARGURA ANTES DA APLICAÇÃO. COSTURADO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA UNIR AS PEÇAS E DAR ACABAMENTO. NAS DUAS EXTREMIDADES INTERNAS, POSSUI FECHO DE CONTATO MACHO (GANCHO) PARA REGULAGEM DO COMPRIMENTO E AJUSTE NA CINTURA, MEDINDO 220 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 50MM DE LARGURA. NO ESPAÇO ENTRE OS DOIS FECHOS MACHO (GANCHO) NO MESMO LADO (INTERNO) SERÁ COSTURADO O FECHO FÊMEA (LAÇO). APÓS O CONTATO DO LAÇO E GANCHO O MESMO SE UNIRÁ PERMITINDO A REGULAGEM, QUE DEPOIS DE DOBRADOS SERÃO FIXADOS POR DOIS PASSADORES DE POLÍMERO POM. CADA CINTO ACOMPANHA 04 (QUATRO) BELT KEEPERS INJETADO EM POLÍMERO ELASTÔMERO, COM FECHAMENTO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO, DOIS ORIFÍCIOS BILONGADOS VERTICAIS, QUE SERVIRÃO PARA ANCORAR TODA A GUARNIÇÃO À CINTA DA CALÇA. A FIVELA DE TRIPLA RETENÇÃO (TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL INJETADA EM POLÍMERO POM, COM LAUDO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ACIMA DE 120 KG. FORÇA. O. **DEVERÁ ACOMPANHAR UM COLDER TÁTICO DE COXA PARA PISTOLAS COLDRE PARA USO POLICIAL, EM POLÍMERO, COM: A. SISTEMA DUPLO DE TRAVAMENTO, AUTOMÁTICO E MANUAL; E, B. SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA PARA DIVERSAS PLATAFORMAS DE USO (FEMORAL, CINTURA, MOLLE®) - CONFECCIONADO EM NYLON RIP-STOP - FITA EM NYLON 5CM REGULÁVEL PRESA A COXA; - FITA EM NYLON 5CM PRESA AO CINTO TÁTICO; - PORTA TONFA EM NYLON, COM ARGOLA, FECHAMENTO COM BOTÃO E PASSADO DE CINTO, PORTA RÁDIO EM NYLON, FECHAMENTO COM BOTÃO E PASSADO DE CINTO.**

Atenciosamente

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**

Diretor Administrativo da Polícia Penal

Dito isto, considerando que tal informação afeta a formulação de proposta será elaborado adendo modificados com reabertura do prazo.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300145454



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 24/04/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037608139** e o código CRC **3C48DC4F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0033.088633/2022-78

SEI nº 0037608139